



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 179, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria 357, de 5 de maio de 2015](#), com fundamento na [Resolução CSM PF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), alterada pela [Resolução CSM PF nº 160, de 1º de dezembro de 2015](#) e nos termos da [Portaria PR/GO nº 85, de 23 de maio de 2016](#), bem como o disposto no memorando nº 384/2018 – PR-GO-00028380/2018, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da [Portaria PR/GO nº 96, de 27 de março de 2018](#), que trata da designação de procuradores da República para atuar, em regime de plantão, perante a Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás e Subseção Judiciária de Anápolis, com o apoio de assessores e técnicos de transporte e segurança institucional, conforme escala a seguir:

I – Onde se lê:

18/6/18 a 24/6/18	OTÁVIO BALESTRA NETO	ANDRÉ TANURE DOMINGUES FIGUEIREDO	
-------------------	-------------------------	--------------------------------------	--

II – Leia-se:

18/6/18 a 24/6/18	OTÁVIO BALESTRA NETO	JOSEVALDO FERREIRA MIRANDA JÚNIOR	
-------------------	-------------------------	--------------------------------------	--

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 jun. 2018. Caderno Administrativo, p. 18.